



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, estudos e tratativas técnicas e legislativas com vistas à criação de norma municipal que reconheça oficialmente a Deficiência Visual Cortical (DVC) como uma modalidade de deficiência visual, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A proposta tem como objetivo assegurar o pleno reconhecimento, inclusão e proteção das pessoas diagnosticadas com DVC no âmbito das políticas públicas municipais, garantindo-lhes o direito ao acesso aos serviços de saúde, educação, assistência social e demais áreas que demandem atendimento especializado.

A Deficiência Visual Cortical, também chamada de cegueira cortical ou cerebral, é uma condição neurológica que afeta a forma como o cérebro interpreta as informações visuais, mesmo que os olhos estejam saudáveis. É uma das principais causas de deficiência visual em crianças e requer estratégias de cuidado específicas e integradas.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A inclusão dessa modalidade no reconhecimento oficial do município fortalece o cumprimento dos princípios da inclusão, acessibilidade, equidade e dignidade da pessoa com deficiência, conforme assegurado pela legislação federal.

Plenário dos Autonomistas, 28 de agosto de 2025.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR